



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/DITEC/PF

EDITAL Nº EDITAL 04/2018/2018-CPL/SELOG/DITEC/PF

Processo nº 08201.300162/2016-66

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) que a Polícia Federal, por meio da Diretoria Técnico-Científica DITEC/PF, sediado SAIS Quadra 07, lote 23 – Asa Sul – Brasília/DF, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço**, por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 17/05/2018

Horário: 10:00h - horário de Brasília

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para a aquisição de materiais e reagentes de laboratório utilizados pelo SEPLAB/DPER/INC/DITEC na realização de exames laboratoriais e elaboração de laudos periciais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3 Qualquer divergência existente entre descrição do objeto no Termo de Referência e a descrição do objeto no sistema, prevalecerá a descrição do Termo de Referência.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (item facultativo)

- 2.1. O órgão gerenciador será o Diretoria Técnico-Científica DITEC/PF
- 2.2. São participantes os seguintes órgãos:
 - 2.2.1. Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado de Roraima;
 - 2.2.2. Divisão de Polícia Federal - Foz Do Iguaçu/PR;
 - 2.2.3. Polícia Civil do Distrito Federal;
 - 2.2.4. Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal de São Paulo;
 - 2.2.5. Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal de Minas Gerais;
 - 2.2.6. Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal do Rio de Janeiro.
 - 2.2.7. Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal do Estado da Bahia

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. *A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.*
- 3.2. *Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*
- 3.3. *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*
- 3.4. *As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*
- 3.5. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*
- 3.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*
 - 3.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados indicados no item acima:

5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.4. que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.4.1.1. a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.4.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.6.1. valor unitário;
 - 6.6.2. a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;
 - 6.6.2.1. em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.
 - 6.6.3. Marca;
 - 6.6.4. Fabricante;
 - 6.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, *o modelo e prazos de validade*;
- 6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
 - 7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário;

- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01%.
- 7.7.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão..
- 7.7.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.
- 7.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.12. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 7.13. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.14. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.16. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 7.16.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.4.2. *Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 15 (quinze) dias úteis contados da solicitação.*

8.4.2.1. *Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.*

8.4.2.2. *Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.*

8.4.2.3. *Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:*

8.4.2.3.1. *ter as mesmas características técnicas do produto que será entregue posteriormente, para o ITEM, pela empresa vencedora;*

8.4.2.3.2. *estar acondicionada em embalagem lacrada e identificada com os dados da empresa licitante que a enviou, bem como com a indicação do ITEM para o qual ela corresponde;*

8.4.2.4. *No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.*

8.4.2.5. *Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.*

8.4.2.6. *Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.*

8.4.2.7. *Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.*

8.4.2.8. *Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.*

8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

9.3. **Habilitação jurídica:**

9.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.3.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

9.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro

Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.3.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.3.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.3.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.4. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.4.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.5. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.5. **Qualificação econômico-financeira:**

9.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.7. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 03 (três) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio e-mail selic.ditec@dpf.gov.br. Posteriormente, os documentos, **caso o pregoeiro solicite, poderão** ser remetidos em original ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload), ou e-mail.

9.7.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.8. Em relação às licitantes cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, o Pregoeiro consultará o referido Sistema em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13, 14 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

9.8.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.8.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 03 (três) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, o licitante será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser **ASSINADA** e as demais **RUBRICADAS** pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. *Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo e fabricante, vinculam a Contratada.*

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (Cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da

classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para ou aceitar/retirar Nota de Empenho. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

15.2. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

15.2.1. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a nota de empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para aceite/retirada do instrumento equivalente ao contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

15.4. Antes da assinatura do aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

15.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16. DO PREÇO

16.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

16.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

19.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

19.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

- 20.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 20.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 20.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
 - 21.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
 - 21.1.2. apresentar documentação falsa;
 - 21.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 21.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 21.1.5. não mantiver a proposta;
 - 21.1.6. cometer fraude fiscal;
 - 21.1.7. comportar-se de modo inidôneo;
- 21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 21.3.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 21.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 21.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,
- 21.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail selic.ditec@dpf.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Setor Policial Sul, Quadra 07, Lote 23, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.610-200, seção CPL/SELOG/DITEC/PF.

- 22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Setor Policial Sul, Quadra 07, Lote 23, Asa Sul, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário das 09 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 23.10.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 23.10.2. ANEXO II – Ata de Registro de Preços;

ANEXO I

LICI. TERMO DE REFERÊNCIA Nº 6835306/2018-CPL/SELOG/DITEC/PF

Processo nº 08201.300162/2016-66

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de consumíveis para os cromatógrafos gasosos e líquidos instalados no SEPLAB/DPER/INC/DITEC, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT. DITEC	QUANT. ÓRGÃOS PARTICIPANTES	QUANT. TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR MÁXIMO
1	Vidraria - Frasco de vidro de cor âmbar, capacidade para 100 ml, com tampa plástica de rosca plástica e batoque plástico.	409442	1000	240	1240	unidades	R\$ 2,18
2	Vidraria - Frasco de vidro de cor âmbar, capacidade para 50 ml, com tampa plástica de rosca plástica e batoque plástico.	409441	1000	130	1130	unidades	R\$ 2,11
3	Vidraria - Frasco de vidro de cor âmbar, capacidade para 500 ml, com tampa plástica de rosca plástica e batoque plástico.	409439	1000	132	1132	unidades	R\$ 4,72
4	Vidraria - Balões volumétricos de vidro borossilicato classe A transparente, com capacidade para 2 mL, de gargalho esmerilhado e tampa de vidro para sua perfeita vedação.	437706	12	22	34	unidades	R\$ 81,82
5	Vidraria - Balões volumétricos de vidro borossilicato classe A transparente, com capacidade para 5 mL, de gargalho esmerilhado e tampa de vidro para sua perfeita vedação.	419085	12	12	24	unidades	R\$ 43,09
6	Vidraria - Balões volumétricos de vidro borossilicato classe A âmbar, com capacidade para 5 mL, de gargalho esmerilhado e tampa de vidro para sua perfeita vedação.	419085	12	5	17	unidades	R\$ 61,78
7	Vidraria - Balões volumétricos de vidro borossilicato classe A	409241	12	35	47	unidades	R\$ 45,57

	transparente, com capacidade para 10 mL, de gargalho esmerilhado e tampa de vidro para sua perfeita vedação.						
8	Vidraria - Balões volumétricos de vidro borossilicato classe A transparente, com capacidade para 25 mL, de gargalho esmerilhado e tampa de vidro para sua perfeita vedação.	409236	24	30	54	unidades	R\$ 35,53
9	Vidraria - Balões volumétricos de vidro borossilicato classe A âmbar, com capacidade para 25 mL, de gargalho esmerilhado e tampa de vidro para sua perfeita vedação.	409236	12	5	17	unidades	R\$ 33,61
10	Vidraria - Balões volumétricos de vidro borossilicato classe A transparente, com capacidade para 50 mL, de gargalho esmerilhado e tampa de vidro para sua perfeita vedação.	409242	24	5	29	unidades	R\$ 37,58
11	Vidraria - Balões volumétricos de vidro borossilicato classe A transparente, com capacidade para 100 mL, de gargalho esmerilhado e tampa de vidro para sua perfeita vedação.	409243	24	14	38	unidades	R\$ 56,99
12	Vidraria - Balões volumétricos de vidro borossilicato classe A transparente, com capacidade para 250 mL, de gargalho esmerilhado e tampa de vidro para sua perfeita vedação.	409237	12	4	16	unidades	R\$ 76,78
13	Vidraria - Balões volumétricos de vidro borossilicato classe A âmbar, com capacidade para 250 mL, de gargalho esmerilhado e tampa de vidro para sua perfeita vedação.	409237	6	2	8	unidades	R\$ 67,84
14	Vidraria - Balões volumétricos de vidro borossilicato classe A transparente, com capacidade para 500 mL, de gargalho esmerilhado e tampa de vidro para sua perfeita vedação.	409238	6	2	8	unidades	R\$ 91,56
15	Vidraria - Balões volumétricos de vidro borossilicato classe A transparente, com capacidade para 2.000 mL, de gargalho esmerilhado e tampa de vidro para sua perfeita vedação.	409240	2	-	2	unidades	R\$ 149,61
16	Material - Seringa em material plástico (tanto corpo como êmbolo), graduada e sem agulha, com bico luer lock, capacidade para 3 mL.	439625	10.000	2.300	12.300	unidades	R\$ 0,36

17	Material - Seringa em material plástico (tanto corpo como êmbolo), graduada e sem agulha, com bico luer lock, capacidade para 5 mL.	439624	6.000	1700	7700	unidades	R\$ 0,47
18	Material - Seringa em material plástico (tanto corpo como êmbolo), graduada e sem agulha, com bico luer lock, capacidade para 10 mL.	439626	4.000	2900	6900	unidades	R\$ 0,66
19	Filtros em disco para amostras de HPLC, não estéril, com membrana filtrante de politetrafluoroetileno (PTFE), diâmetro dispositivo 25-30 mm., com encaixe tipo luer lock, poro de 0,40-0,45 micrometros. Pacote com 1.000 unidades.	410149	20	10	30	Pacote	R\$ 3.149,47
20	Material - Microtubos de plástico de polipropileno estéreis tipo eppendorf, transparentes, com fundo cônico, dotados de tampa de pressão articulada para reduzir a evaporação, livres de plastificantes e agentes biocidas, com capacidade para 1,5 ml a 2,0 ml, para fins de centrifugação ou congelamento.	410353	1.000	93100	94100	unidades	R\$ 0,19
21	Material - Caixas plásticas de polipropileno, dotadas de tampa, e com divisórias adequadas para armazenamento de 30 a 50 microtubos plásticos tipo eppendorf, de 1,5 a 2,0 mL, resistente a baixas temperaturas (- 80°C), compatíveis com os frascos descritos em 3.1.11.	108898	10	140	150	unidades	R\$ 27,63
22	Material - Tubos tipo falcon, de polipropileno e de fundo cônico, estéreis, transparentes, graduados, com face para identificação, livres de plastificantes e agentes biocidas, resistente a baixas temperaturas (-80°C), com capacidade para 15 mL, dotados de tampa de rosca de polietileno, à prova de vazamento.	409051	500	1070	1570	unidades	R\$ 1,34
23	Material - Tubos tipo falcon, de polipropileno e de fundo cônico, estéreis, transparentes, graduados, com face para identificação, livres de plastificantes e agentes biocidas, resistente a baixas temperaturas (-80°C), com capacidade para 50 mL, dotados de tampa de rosca	409050	500	420	920	unidades	R\$ 1,42

	de polietileno, à prova de vazamento.						
24	Material - Tubos tipo falcon, de polipropileno e de fundo redondo, estéreis, transparentes, graduados, com face para identificação, livres de plastificantes e agentes biocidas, resistente a baixas temperaturas (-80°C), com capacidade para 14 mL, dotados de tampa de rosca de polietileno, à prova de vazamento.	411209	500	100	600	unidades	R\$ 1,56
25	Material - Ponteiras plásticas de polipropileno tipo Gilson, compatíveis com as micropipetas Gilson existentes no SEPLAB/INC, estéril, dotadas de filtro hidrofóbico (barreira), livres de DNA, RNA, DNase, RNase, pirogênios e metais pesados, com volumes de 0,1 a 10 µL. Obs.: A unidade corresponde a a um (01) Rack com 96 unidades.	408694	20	20	40	unidades	R\$ 36,25
26	Material - Ponteiras plásticas de polipropileno tipo Gilson, compatíveis com as micropipetas Gilson existentes no SEPLAB/INC, estéril, dotadas de filtro hidrofóbico (barreira), livres de DNA, RNA, DNase, RNase, pirogênios e metais pesados, com volumes de 1 a 20 µL. Obs.: A Unidade corresponde a um (01) Rack com 96 unidades.	434382	20	10	30	Unidade	R\$ 36,04
27	Material - Ponteiras plásticas de polipropileno tipo Gilson, compatíveis com as micropipetas Gilson existentes no SEPLAB/INC, estéril, dotadas de filtro hidrofóbico (barreira), livres de DNA, RNA, DNase, RNase, pirogênios e metais pesados, com volumes de 1 a 200 µL. Obs.: A Unidade corresponde a um (01) Rack com 96 unidades.	408695	20	10	30	Unidade	R\$ 39,10
28	Material - Ponteiras plásticas de polipropileno tipo Gilson, compatíveis com as micropipetas Gilson existentes no SEPLAB/INC, estéril, dotadas de filtro hidrofóbico	408717	20	48	68	Unidade	R\$ 39,30

	(barreira), livres de DNA, RNA, DNase, RNase, pirogênios e metais pesados, com volumes de 50 a 1000 µL.						
	Obs.: A Unidade corresponde a um (01) Rack com 96 unidades.						
29	Material - Ponteiras plásticas de polipropileno tipo Gilson, compatíveis com as micropipetas Gilson existentes no SEPLAB/INC, estéril, livres de DNA, RNA, DNase, RNase, pirogênios e metais pesados, com volumes de 0,1 a 10 µL.	408698	20	11	31	Unidade	R\$ 25,61
	Obs.: A Unidade corresponde a um (01) Rack com 96 unidades.						
30	Material - Ponteiras plásticas de polipropileno tipo Gilson, compatíveis com as micropipetas Gilson existentes no SEPLAB/INC, estéril, livres de DNA, RNA, DNase, RNase, pirogênios e metais pesados, com volumes de 1 a 20 µL.	425854	20	20	40	Unidade	R\$ 27,03
	Obs.: A Unidade corresponde a um (01) Rack com 96 unidades.						
31	Material - Ponteiras plásticas de polipropileno tipo Gilson, compatíveis com as micropipetas Gilson existentes no SEPLAB/INC, estéril, livres de DNA, RNA, DNase, RNase, pirogênios e metais pesados, com volumes de 1 a 200 µL.	408699	20	38	58	Unidade	R\$ 25,70
	Obs.: A Unidade corresponde a um (01) Rack com 96 unidades.						
32	Material - Ponteiras plásticas de polipropileno tipo Gilson, compatíveis com as micropipetas Gilson existentes no SEPLAB/INC, estéril, livres de DNA, RNA, DNase, RNase, pirogênios e metais pesados, com volumes de 50 a 1000 µL.	408700	20	20	40	Unidade	R\$ 29,49
	Obs.: A Unidade corresponde a um (01) Rack com 96 unidades.						
33	Material - Ponteiras plásticas de polipropileno tipo Gilson, compatíveis com as micropipetas Gilson existentes no SEPLAB/INC, estéril, livres de DNA, RNA, DNase, RNase,	408698	1.200	500	1700	unidades	R\$ 1,36

	pirogênios e metais pesados, com volumes de 1 a 10 mL.						
34	Material - Luva de uso médico hospitalar, não estéril, fabricada em látex natural, isenta de pó, aprovada pelo Ministério do Trabalho, ambidestra, atóxica, descartável e de uso único - Caixa com 100 unidades, tamanho PP.	363782	100	120	220	caixa	R\$ 25,25
35	Material - Luva de uso médico hospitalar, não estéril, fabricada em látex natural, isenta de pó, aprovada pelo Ministério do Trabalho, ambidestra, atóxica, descartável e de uso único - Caixa com 100 unidades, tamanho P.	421124	200	790	990	caixa	R\$ 27,25
36	Material - Luva de uso médico hospitalar, não estéril, fabricada em látex natural, isenta de pó, aprovada pelo Ministério do Trabalho, ambidestra, atóxica, descartável e de uso único - Caixa com 100 unidades, tamanho M.	346720	200	982	1182	caixa	R\$ 26,46
37	Material - Luva de uso médico hospitalar, não estéril, fabricada em látex natural, isenta de pó, aprovada pelo Ministério do Trabalho, ambidestra, atóxica, descartável e de uso único - Caixa com 100 unidades, tamanho G.	375934	200	840	1040	caixa	R\$ 25,92
38	Material - Luva nitrílica de uso médico hospitalar, não estéril, fabricada em borracha sintética, ambidestra, atóxica, descartável e de uso único - Caixa com 100 unidades, tamanho P.	420269	200	197	397	caixa	R\$ 23,62
39	Material - Luva nitrílica de uso médico hospitalar, não estéril, fabricada em borracha sintética, ambidestra, atóxica, descartável e de uso único - Caixa com 100 unidades, tamanho M.	420268	200	554	754	caixa	R\$ 23,18
40	Material - Luva nitrílica de uso médico hospitalar, não estéril, fabricada em borracha sintética, ambidestra, atóxica, descartável e de uso único - Caixa com 100 unidades, tamanho G.	420267	100	474	574	caixa	R\$ 22,77
41	Material - Cartuchos para extração em fase sólida (SPE), volume de 3 mL e massa da fase entre 50 e 60 mg, feitos de adsorventes de copolímeros de	412671	1.000	100	1100	unidades	R\$ 13,39

	fase mista (propriedades lipofílicas e hidrofílicas), molháveis com água (possuem afinidade por água em sua estrutura), sem perda significativa da recuperação devido à secagem do cartucho, estáveis entre pH 0 a 14, sem interação com silanóis. Ref. Waters: P/N WAT094226.						
42	Material - Cartuchos para extração em fase sólida (SPE) para análise de substâncias básicas, volume de 3 mL e massa da fase entre 50 e 60 mg, feitos de adsorventes mistos baseados em fase reversa e troca catiônica, molháveis com água (possuem afinidade por água em sua estrutura), sem perda significativa da recuperação devido à secagem do cartucho, estáveis entre pH 0 a 14, sem interação com silanóis. Ref. Waters: P/N 186000254.	437722	200	50	250	unidades	R\$ 15,30
43	Material - Cartuchos para extração em fase sólida (SPE) para análise de substâncias ácidas, volume de 3 mL e massa da fase entre 50 e 60 mg, feitos de adsorventes mistos baseados em fase reversa e troca aniônica, molháveis com água (possuem afinidade por água em sua estrutura), sem perda significativa da recuperação devido à secagem do cartucho, estáveis entre pH 0 a 14, sem interação com silanóis. Ref. Waters: P/N 186000367.	437723	200	52	252	unidades	R\$ 15,30
44	Material - Filme flexível transparente para vedação de frascos de reagentes do tipo Parafilm "M". Dimensões 10 cm x 38 m (rolo). Película flexível, semitransparente, inodoro, incolor. Aderente a qualquer superfície, próprio para vedação de frascos e vidrarias em geral.	437630	10	13	23	Unidades	R\$ 125,65
45	Material - Suabe, haste de madeira, ponta em algodão, aplicação uso laboratorial. OBS.: A UNIDADE corresponde a 01 (UM) pacote com 100. Ref. Agilent: 5080-5400	396141	100	39	139	Unidade	R\$ 15,41
46	Reagente - Cloreto de cobalto II	400499	500	500	1000	Gramas	R\$ 1,53

	hexahidratado, aspecto físico pó, inodoro, peso molecular 237,90, fórmula química $\text{ClCo} \cdot 6\text{H}_2\text{O}$, grau de pureza: mínima de 99%, característica adicional reagente P.A., número de referência química: CAS 7791-13-1-						
	*OBS.: objeto deverá ser entregue em frascos de 100 g.						
47	Reagente - Tiocianato de potássio, aspecto físico pó, inodoro, peso molecular 97,18, fórmula química KSCN , grau de pureza: mínima de 99%, característica adicional reagente ACS, número de referência química: CAS 333-20-0	437627	1.000	700	1700	Gramas	R\$ 0,44
	*OBS.: objeto deverá ser entregue em Frascos de 100 g.						
48	Reagente - Fast Blue B Salt, aspecto físico pó, inodoro, peso molecular 475,47, fórmula química $\text{C}_{14}\text{H}_{12}\text{N}_4\text{O}_2\text{Cl}_2 \cdot \text{ZnCl}_2$, grau de pureza: mínima de 95%, característica adicional reagente P.A., número de referência química: CAS 14263-94-6	352706	10	12	22	Frascos de 100g.	R\$ 221,80
	*OBS.: objeto deverá ser entregue em Frascos de 100 g.						
49	Reagente - Sulfato de sódio, aspecto físico finos grânulos brancos cristalinos, inodoros, peso molecular 322,20, fórmula química $\text{Na}_2\text{SO}_4 \cdot 10\text{H}_2\text{O}$ (decahidratado), grau de pureza: mínima de 99%, característica adicional reagente P.A., número de referência química: CAS 7727-73-3	382039	5	03	08	Quilo	R\$ 340,90
	*OBS.: objeto deverá ser entregue em Frascos de 500 g.						
50	Reagente - Ciclohexano, aspecto físico líquido claro, incolor, odor característico, peso molecular 84,16, fórmula química C_6H_{12} , grau de pureza: mínima de 99,5%, característica adicional reagente P.A./ACS ISO, número de referência química: CAS 110-82-7	348089	10	22	32	litro	R\$ 77,40
	*OBS.: objeto deverá ser entregue em Frascos de 1 L.						

51	Reagente - Clorofórmio, aspecto físico líquido claro, incolor, odor forte característico, peso molecular 119,38, fórmula química CHCl_3 , grau de pureza: mínima de 99,8, característica adicional reagente P.A., número de referência química: CAS 67-66-3	348805	100	80	180	litro	R\$ 57,09
	*OBS.: objeto deverá ser entregue em Frascos de 1 L.						
52	Reagente - Álcool etílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico mínimo de 99,5 % gl (99,5 v/v) a 20 °c, fórmula química $\text{C}_2\text{H}_5\text{OH}$, peso molecular 46,07, grau de pureza mínimo de 99,5 % p/p INPM, característica adicional anidro, absoluto, reagente ACS ISO, número de referência química: CAS 64-17-5	433509	20	410	430	litro	R\$ 29,04
	*OBS.: objeto deverá ser entregue em Frascos de 1 L.						
53	Reagente - Éter de petróleo, aspecto físico líquido incolor, límpido, com odor de gasolina, fórmula química mistura de hidrocarbonetos derivados do petróleo, faixa de destilação destilados entre 30°C e 60°C, teor de pureza: mínima de 99,5%, característica adicional reagente P.A., número de referência química: CAS 8032-32-4	352740	20	64	84	litro	R\$ 74,13
	*OBS.: objeto deverá ser entregue em Frascos de 1 L.						
54	Reagente - Éter dietílico, composição química $(\text{C}_2\text{H}_5)_2\text{O}$, aspecto físico líquido límpido, incolor, odor característico, pureza: mínima de 99,8%, peso molecular 74,12, número de referência química: CAS 60-29-7	412067	20	23	43	litro	R\$ 110,76
	*OBS.: objeto deverá ser entregue em Frascos de 1 L.						
55	Reagente - Acetonitrila, aspecto físico líquido incolor, límpido, odor de éter, peso molecular 41,05, fórmula química CH_3CN , grau de pureza: mínima de	347148	80	12	92	litro	R\$ 53,30

	99,9%, característica adicional reagente grau HPLC, número de referência química: CAS 75-05-8						
	*OBS.: objeto deverá ser entregue em Frascos de 4 L.						
56	Reagente - Acetonitrila, aspecto físico líquido incolor, límpido, odor de éter, peso molecular 41,05, fórmula química CH ₃ CN, grau de pureza: mínima de 99,9%, característica adicional reagente grau LC/MS, número de referência química: CAS 75-05-8	433806	100	52	152	litro	R\$ 147,49
	*OBS.: objeto deverá ser entregue em Frascos de 4 L.						
57	Reagente - Álcool metílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, odor característico, fórmula química CH ₃ OH, peso molecular 32,04, grau de pureza: mínima de 99%, característica adicional reagente P.A., número de referência química: CAS 67-56-1	348265	50	42	92	litro	R\$ 23,59
	*OBS.: objeto deverá ser entregue em Frascos de 1 L.						
58	Reagente - Álcool metílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, odor característico, fórmula química CH ₃ OH, peso molecular 32,04, grau de pureza: mínima de 99,8%, característica adicional grau HPLC, número de referência química: CAS 67-56-1	348267	120	12	132	litro	R\$ 30,20
	*OBS.: objeto deverá ser entregue em Frascos de 4 L.						
59	Reagente - Álcool metílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, odor característico, fórmula química CH ₃ OH, peso molecular 32,04, grau de pureza: mínima de 99,8%, característica adicional reagente grau LC/MS, número de referência química: CAS 67-56-1	433966	100	40	140	litro	R\$ 118,60
	*OBS.: objeto deverá ser entregue em Frascos de 4 L.						
60	Reagente - Diclorometano, aspecto físico: líquido límpido, incolor, odor característico,	401024	20	43	63	litro	R\$ 40,39

	<p>fórmula química CH₂Cl₂, peso molecular 84,93, grau de pureza: mínima de 99,5%, característica adicional reagente P.A, número de referência química: CAS 75-09-2</p> <p>*OBS.: objeto deverá ser entregue em Frascos de 1 L.</p>						
61	<p>Reagente - Álcool Isopropílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, odor característico, fórmula química (CH₃)₂CHOH, peso molecular 60,10, grau de pureza: mínima de 99 %, característica adicional reagente P.A./ACS, número de referência química: CAS 67-63-0</p> <p>*OBS.: objeto deverá ser entregue em Frascos de 1 L.</p>	380747	40	33	73	litro	R\$ 47,56
62	<p>Reagente - Acetato de Etila, aspecto físico: líquido límpido, incolor, odor característico, fórmula química CH₃COOC₂H₅, peso molecular 88,11, grau de pureza: mínima de 99 %, característica adicional reagente P.A./ACS, número de referência química: CAS 141-78-6</p> <p>*OBS.: objeto deverá ser entregue em Frascos de 1 L.</p>	380787	20	43	63	litro	R\$ 52,73
63	<p>Reagente - Acetona, aspecto físico: líquido límpido, incolor, odor característico, fórmula química CH₃COCH₃, peso molecular 58,08, grau de pureza: mínima de 99 %, característica adicional reagente P.A./ACS, número de referência química: CAS 67-64-1</p> <p>*OBS.: objeto deverá ser entregue em Frascos de 1 L.</p>	380786	20	80	100	litro	R\$ 57,12
64	<p>Reagente - Álcool Isopropílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, odor característico, fórmula química (CH₃)₂CHOH, peso molecular 60,10, grau de pureza: mínima de 99 %, característica adicional reagente HPLC, número de referência química: CAS 67- 63-0</p> <p>*OBS.: objeto deverá ser entregue em Frascos de 4 L.</p>	348276	20	5	25	litro	R\$ 57,66

65	Reagente - Formiato de sódio, aspecto físico: sólido, branco, fórmula química HCOONa, peso molecular 68,01, grau de pureza: mínima de 99,0 %, característica adicional reagente HPLC, número de referência química: CAS 141-53-7	421812	100	50	150	grama	R\$ 9,14
	*OBS.: objeto deverá ser entregue em Frascos de 50 g.						
66	Vidraria - Frasco de vidro transparente tipo SCHOOT, graduado, boca larga, com tampa azul plástica de rosca e anel corta gotas de plástico, capacidade para 100 mL.	419975	30	116	146	Unidade	R\$ 51,61
67	Vidraria - Frasco de vidro transparente tipo SCHOOT, graduado, boca larga, com tampa azul plástica de rosca e anel corta gotas de plástico, capacidade para 500 mL.	419972	30	45	75	Unidade	R\$ 67,89
68	Vidraria - Frasco de vidro transparente tipo SCHOOT, graduado, boca larga, com tampa azul plástica de rosca e anel corta gotas de plástico, capacidade para 1000 mL.	419973	20	40	60	Unidade	R\$ 81,98
69	Vidraria - Frasco de vidro de cor âmbar tipo SCHOOT, graduado, boca larga, com tampa azul plástica de rosca e anel corta gotas de plástico, capacidade para 1000 mL.	437629	20	25	45	Unidade	R\$ 139,47
70	Material - Micro seringa de vidro borossilicato, tipo Gastight, com agulha removível sem ponta (agulha: comprimento 51 mm x diâmetro interno: 0.41 mm x diâmetro externo: 0.72 mm), encaixe em PTFE tipo luer lock, êmbolo com ponta em PTFE, resistir à pressão de até 200 psig (13,8 bar), volume 5,0 mL. Referência: Hamilton 81520, modelo 1005TLL.	437707	4	5	9	Unidade	R\$ 616,40
71	Reagente - MSTFA (N-Methyl-N- (trimethylsilyl) trifluoroacetamide), aspecto físico: líquido, incolor, fórmula química F3CON(CH3)Si(CH3)3, peso molecular 199,25, grau de pureza: mínima de 99,0 %, característica adicional reagente derivatizante, número de	437696	200	230	430	Mililitro	R\$ 100,17

	referência química: CAS 24589-78-4						
	*OBS.: O objeto deve ser entregue em Pacotes com 10 ampolas de 1 mL.						
72	Material - Lenços de papel para limpeza de superfícies, instrumentos e lentes, permite limpeza sem riscar e não deixa resíduos, antiestático e sem fiapos com caixa dispensadora de um lenço por vez. Dimensões: 4 ½ pol x 8 ½ pol. Obs.: A Unidade se refere a 01 (uma) Caixa com 280 lenços. Ref.: Sigma-Aldrich Z188956.	443326	10	15	25	Unidade	R\$ 150,67
73	Material - Lenços de papel para limpeza de superfícies, instrumentos e lentes, permite limpeza sem riscar e não deixa resíduos, antiestático e sem fiapos com caixa dispensadora de um lenço por vez. Dimensões: 15 pol x 17 pol. Obs.: A Unidade se refere a 01 (uma) Caixa com 140 lenços. Ref.: Sigma-Aldrich Z188964.	443327	15	15	30	Unidade	R\$ 374,62

1.2 UNIDADES PARTICIPANTES E QUANTITATIVOS

I. (200384) SUPERINT.REGIONAL DE P.FEDERAL NO EST.DE RR

Nº do Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	
48	352706-Corante	FRASCO 100,00 G	221,8000	Boa Vista/RR	1
50	348089-Ciclohexano	LITRO	77,4000	Boa Vista/RR	1
52	433509-Álcool Etílico	LITRO	29,0400	Boa Vista/RR	2
53	352740-Éter De Petróleo	LITRO	74,1300	Boa Vista/RR	3
54	412067-Éter Dietílico	LITRO	110,7600	Boa Vista/RR	2

57	348265-Álcool Metílico	LITRO	23,5900	Boa Vista/RR	3
61	380747-Álcool Propílico	LITRO	47,5600	Boa Vista/RR	2
63	380786-Acetona	LITRO	57,1200	Boa Vista/RR	2
71	437696-Fluoroacetamida	MILILITRO	100,1700	Boa Vista/RR	10

II. (200366) DIVISAO DE POLICIA FEDERAL - FOZ DO IGUAÇU/PR

Nº do Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	
16	439625-Seringa	UNIDADE	0,3600	Foz do Iguaçu/PR	500
35	421124-Luva Para Procedimento Não Cirúrgico	CAIXA 100,00 UN	27,2500	Foz do Iguaçu/PR	20
36	346720-Luva Para Procedimento Não Cirúrgico	CAIXA 100,00 UN	26,4600	Foz do Iguaçu/PR	130
37	375934-Luva Para Procedimento Não Cirúrgico	CAIXA 100,00 UN	25,9200	Foz do Iguaçu/PR	30
48	352706-Corante	FRASCO 100,00 G	221,8000	Foz do Iguaçu/PR	1
57	348265-Álcool Metílico	LITRO	23,5900	Foz do Iguaçu/PR	4

III. (926015) POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Nº do Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	
1	409442-Frasco Laboratório	UNIDADE	2,1800	BRASÍLIA/DF	10

3	409439-Frasco Laboratório	UNIDADE	4,7200	BRASÍLIA/DF	52
4	437706-Balão Laboratório	UNIDADE	81,8200	BRASÍLIA/DF	20
7	409241-Balão Laboratório	UNIDADE	45,5700	BRASÍLIA/DF	20
8	409236-Balão Laboratório	UNIDADE	35,5300	BRASÍLIA/DF	20
11	409243-Balão Laboratório	UNIDADE	56,9900	BRASÍLIA/DF	4
12	409237-Balão Laboratório	UNIDADE	76,7800	BRASÍLIA/DF	2
16	439625-Seringa	UNIDADE	0,3600	BRASÍLIA/DF	200
17	439624-Seringa	UNIDADE	0,4700	BRASÍLIA/DF	200
18	439626-Seringa	UNIDADE	0,6600	BRASÍLIA/DF	1600
19	410149-Membrana Laboratório	UNIDADE	3.149,4700	BRASÍLIA/DF	2
20	410353-Microtubo	UNIDADE	0,0019	BRASÍLIA/DF	90100
21	108898-Caixa Plástica	Unidade	27,6300	BRASÍLIA/DF	100
22	409051-Tubo Laboratório	UNIDADE	1,3400	BRASÍLIA/DF	600
23	409050-Tubo Laboratório	UNIDADE	1,4200	BRASÍLIA/DF	50
28	408717-Ponteira Micropipeta	UNIDADE	39,3000	BRASÍLIA/DF	43
29	408698-Ponteira Micropipeta	UNIDADE	25,6100	BRASÍLIA/DF	6
31	408699-Ponteira Micropipeta	UNIDADE	25,7000	BRASÍLIA/DF	18
34	363782-Luva Para	CAIXA 100,00 UN	25,2500	BRASÍLIA/DF	20

	Procedimento Não Cirúrgico				
35	421124-Luva Para Procedimento Não Cirúrgico	CAIXA 100,00 UN	27,2500	BRASÍLIA/DF	715
36	346720-Luva Para Procedimento Não Cirúrgico	CAIXA 100,00 UN	26,4600	BRASÍLIA/DF	742
37	375934-Luva Para Procedimento Não Cirúrgico	CAIXA 100,00 UN	25,9200	BRASÍLIA/DF	720
38	420269-Luva Para Procedimento Não Cirúrgico	CAIXA 100,00 UN	23,6200	BRASÍLIA/DF	192
39	420268-Luva Para Procedimento Não Cirúrgico	CAIXA 100,00 UN	23,1800	BRASÍLIA/DF	324
40	420267-Luva Para Procedimento Não Cirúrgico	CAIXA 100,00 UN	22,7700	BRASÍLIA/DF	324
43	437723-Cartucho Extração	UNIDADE	15,3000	BRASÍLIA/DF	2
44	437630-Filme Plástico	UNIDADE	125,6500	BRASÍLIA/DF	9
45	396141-Swab	UNIDADE	15,4100	BRASÍLIA/DF	15
46	400499-Cloreto De Cobalto Ii	GRAMA	1,5300	BRASÍLIA/DF	100
47	437627-Tiocianato De Potássio	GRAMA	0,4400	BRASÍLIA/DF	100
48	352706-Corante	FRASCO 100,00 G	221,8000	BRASÍLIA/DF	5
50	348089-Ciclohexano	LITRO	77,4000	BRASÍLIA/DF	10
51	348805-Clorofórmio	LITRO	57,0900	BRASÍLIA/DF	45
52	433509-Álcool Etilico	LITRO	29,0400	BRASÍLIA/DF	300
53	352740-Éter De Petróleo	LITRO	74,1300	BRASÍLIA/DF	20

54	412067-Éter Dietílico	LITRO	110,7600	BRASÍLIA/DF	2
56	433806-Acetonitrila	LITRO	147,4900	BRASÍLIA/DF	12
57	348265-Álcool Metílico	LITRO	23,5900	BRASÍLIA/DF	13
60	401024-Diclorometano	LITRO	40,3900	BRASÍLIA/DF	28
61	380747-Álcool Propílico	LITRO	47,5600	BRASÍLIA/DF	16
62	380787-Acetato De Etila	LITRO	52,7300	BRASÍLIA/DF	31
63	380786-Acetona	LITRO	57,1200	BRASÍLIA/DF	14
66	419975-Frasco Laboratório	UNIDADE	51,6100	BRASÍLIA/DF	10
67	419972-Frasco Laboratório	UNIDADE	67,8900	BRASÍLIA/DF	20
68	419973-Frasco Laboratório	UNIDADE	81,9800	BRASÍLIA/DF	20
69	437629-Frasco Laboratório	UNIDADE	139,4700	BRASÍLIA/DF	20
70	437707-Seringa Laboratório	UNIDADE	616,4000	BRASÍLIA/DF	1
72	443326-Lenço Descartável	UNIDADE	150,6700	BRASÍLIA/DF	10
73	443327-Lenço Descartável	UNIDADE	374,6200	BRASÍLIA/DF	10

IV. (200360) SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL – SP

Nº do Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade
------------	------	-------------------------	-------------------------------	--------------------------------------

1	409442-Frasco Laboratório	UNIDADE	2,1800	São Paulo/SP	100
16	439625-Seringa	UNIDADE	0,3600	São Paulo/SP	100
18	439626-Seringa	UNIDADE	0,6600	São Paulo/SP	100
21	108898-Caixa Plástica	Unidade	27,6300	São Paulo/SP	10
22	409051-Tubo Laboratório	UNIDADE	1,3400	São Paulo/SP	200
23	409050-Tubo Laboratório	UNIDADE	1,4200	São Paulo/SP	200
35	421124-Luva Para Procedimento Não Cirúrgico	CAIXA 100,00 UM	27,2500	São Paulo/SP	50
36	346720-Luva Para Procedimento Não Cirúrgico	CAIXA 100,00 UN	26,4600	São Paulo/SP	80
37	375934-Luva Para Procedimento Não Cirúrgico	CAIXA 100,00 UN	25,9200	São Paulo/SP	50
44	437630-Filme Plástico	UNIDADE	125,6500	São Paulo/SP	2
46	400499-Cloreto De Cobalto Ii	GRAMA	1,5300	São Paulo/SP	200
47	437627-Tiocianato De Potássio	GRAMA	0,4400	São Paulo/SP	400
48	352706-Corante	FRASCO 100,00 G	221,8000	São Paulo/SP	1
49	382039-Sulfato De Sódio	QUILOGRAMA	340,9000	São Paulo/SP	1
51	348805-Clorofórmio	LITRO	57,0900	São Paulo/SP	5
52	433509-Álcool Etilico	LITRO	29,0400	São Paulo/SP	30
53	352740-Éter De Petróleo	LITRO	74,1300	São Paulo/SP	20

63	380786-Acetona	LITRO	57,1200	São Paulo/SP	12
71	437696-Fluoroacetamida	MILILITRO	100,1700	São Paulo/SP	10

V. (200350) SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL – MG

Nº do Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	
1	409442-Frasco Laboratório	UNIDADE	2,1800	Belo Horizonte/MG	30
2	409441-Frasco Laboratório	UNIDADE	2,1100	Belo Horizonte/MG	30
3	409439-Frasco Laboratório	UNIDADE	4,7200	Belo Horizonte/MG	30
5	419085-Balão Laboratório	UNIDADE	43,0900	Belo Horizonte/MG	10
7	409241-Balão Laboratório	UNIDADE	45,5700	Belo Horizonte/MG	10
8	409236-Balão Laboratório	UNIDADE	35,5300	Belo Horizonte/MG	10
10	409242-Balão Laboratório	UNIDADE	37,5800	Belo Horizonte/MG	5
11	409243-Balão Laboratório	UNIDADE	56,9900	Belo Horizonte/MG	5
12	409237-Balão Laboratório	UNIDADE	76,7800	Belo Horizonte/MG	2
14	409238-Balão Laboratório	UNIDADE	91,5600	Belo Horizonte/MG	2
22	409051-Tubo Laboratório	UNIDADE	1,3400	Belo Horizonte/MG	70
23	409050-Tubo Laboratório	UNIDADE	1,4200	Belo Horizonte/MG	70

36	346720-Luva Para Procedimento Não Cirúrgico	CAIXA 100,00 UM	26,4600	Belo Horizonte/MG	10
37	375934-Luva Para Procedimento Não Cirúrgico	CAIXA 100,00 UN	25,9200	Belo Horizonte/MG	30
39	420268-Luva Para Procedimento Não Cirúrgico	CAIXA 100,00 UN	23,1800	Belo Horizonte/MG	20
40	420267-Luva Para Procedimento Não Cirúrgico	CAIXA 100,00 UN	22,7700	Belo Horizonte/MG	45
45	396141-Swab	UNIDADE	15,4100	Belo Horizonte/MG	4
48	352706-Corante	FRASCO 100,00 G	221,8000	Belo Horizonte/MG	2
52	433509-Álcool Etilico	LITRO	29,0400	Belo Horizonte/MG	8
53	352740-Éter De Petróleo	LITRO	74,1300	Belo Horizonte/MG	8
54	412067-Éter Dietílico	LITRO	110,7600	Belo Horizonte/MG	6
57	348265-Álcool Metílico	LITRO	23,5900	Belo Horizonte/MG	7
63	380786-Acetona	LITRO	57,1200	Belo Horizonte/MG	12
66	419975-Frasco Laboratório	UNIDADE	51,6100	Belo Horizonte/MG	96
67	419972-Frasco Laboratório	UNIDADE	67,8900	Belo Horizonte/MG	15
68	419973-Frasco Laboratório	UNIDADE	81,9800	Belo Horizonte/MG	15

VI. (200356) SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL – RJ

Nº do Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário	Município/UF de Entrega - Quantidade
------------	------	-------------------------	----------------	--------------------------------------

			Estimado (R\$)		
16	439625-Seringa	UNIDADE	0,3600	Rio de Janeiro/RJ	1000
17	439624-Seringa	UNIDADE	0,4700	Rio de Janeiro/RJ	1000
18	439626-Seringa	UNIDADE	0,6600	Rio de Janeiro/RJ	1000
20	410353-Microtubo	UNIDADE	0,1900	Rio de Janeiro/RJ	1000
21	108898-Caixa Plástica	Unidade	27,6300	Rio de Janeiro/RJ	10
39	420268-Luva Para Procedimento Não Cirúrgico	CAIXA 100,00 UM	23,1800	Rio de Janeiro/RJ	200
40	420267-Luva Para Procedimento Não Cirúrgico	CAIXA 100,00 UN	22,7700	Rio de Janeiro/RJ	100
46	400499-Cloreto De Cobalto Ii	GRAMA	1,5300	Rio de Janeiro/RJ	100
47	437627-Tiocianato De Potássio	GRAMA	0,4400	Rio de Janeiro/RJ	100
48	352706-Corante	FRASCO 100,00 G	221,8000	Rio de Janeiro/RJ	1
49	382039-Sulfato De Sódio	QUILOGRAMA	340,9000	Rio de Janeiro/RJ	1
50	348089-Ciclohexano	LITRO	77,4000	Rio de Janeiro/RJ	10
51	348805-Clorofórmio	LITRO	57,0900	Rio de Janeiro/RJ	10
52	433509-Álcool Etilico	LITRO	29,0400	Rio de Janeiro/RJ	50
53	352740-Éter De Petróleo	LITRO	74,1300	Rio de Janeiro/RJ	10
54	412067-Éter Dietílico	LITRO	110,7600	Rio de Janeiro/RJ	10

55	347148-Acetonitrila	LITRO	53,3000	Rio de Janeiro/RJ	4
57	348265-Álcool Metílico	LITRO	23,5900	Rio de Janeiro/RJ	10
58	348267-Álcool Metílico	LITRO	30,2000	Rio de Janeiro/RJ	4
60	401024-Diclorometano	LITRO	40,3900	Rio de Janeiro/RJ	10
61	380747-Álcool Propílico	LITRO	47,5600	Rio de Janeiro/RJ	10
62	380787-Acetato De Etila	LITRO	52,7300	Rio de Janeiro/RJ	10
63	380786-Acetona	LITRO	57,1200	Rio de Janeiro/RJ	20
71	437696-Fluoroacetamida	MILILITRO	100,1700	Rio de Janeiro/RJ	200

VII. (200346) - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL – BA

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR MÁXIMO
1	Vidraria - Frasco de vidro de cor âmbar, capacidade para 100 ml, com tampa plástica de rosca plástica e batoque plástico.	409442	100	unidades	R\$ 2,18
2	Vidraria - Frasco de vidro de cor âmbar, capacidade para 50 ml, com tampa plástica de rosca plástica e batoque plástico.	409441	100	unidades	R\$2,11
3	Vidraria - Frasco de vidro de cor âmbar, capacidade para 500 ml, com tampa plástica de rosca plástica e batoque plástico.	409439	50	unidades	R\$4,72
4	Vidraria - Balões volumétricos de vidro borossilicato classe A transparente, com capacidade para 2 mL, de gargalho esmerilhado e tampa de vidro para sua perfeita vedação.	437706	2	unidades	R\$81,82
5	Vidraria - Balões volumétricos de vidro borossilicato classe A transparente, com capacidade para 5 mL, de gargalho esmerilhado e tampa de vidro para sua perfeita vedação.	419085	2	unidades	R\$43,09
6	Vidraria - Balões volumétricos de vidro borossilicato classe A âmbar, com capacidade para 5 mL, de gargalho esmerilhado e tampa de vidro para sua perfeita vedação.	419085	5	unidades	R\$61,78
7	Vidraria - Balões volumétricos de vidro	409241	5	unidades	R\$45,57

	borossilicato classe A transparente, com capacidade para 10 mL, de gargalho esmerilhado e tampa de vidro para sua perfeita vedação.				
9	Vidraria - Balões volumétricos de vidro borossilicato classe A âmbar, com capacidade para 25 mL, de gargalho esmerilhado e tampa de vidro para sua perfeita vedação.	409236	5	unidades	R\$33,61
11	Vidraria - Balões volumétricos de vidro borossilicato classe A transparente, com capacidade para 100 mL, de gargalho esmerilhado e tampa de vidro para sua perfeita vedação.	409243	5	unidades	R\$56,99
13	Vidraria - Balões volumétricos de vidro borossilicato classe A âmbar, com capacidade para 250 mL, de gargalho esmerilhado e tampa de vidro para sua perfeita vedação.	409237	2	unidades	R\$67,84
16	Material - Seringa em material plástico (tanto corpo como êmbolo), graduada e sem agulha, com bico luer lock, capacidade para 3 mL	439625	500	unidades	R\$0,36
17	Material - Seringa em material plástico (tanto corpo como êmbolo), graduada e sem agulha, com bico luer lock, capacidade para 5 mL.	439624	500	unidades	R\$0,47
18	Material - Seringa em material plástico (tanto corpo como êmbolo), graduada e sem agulha, com bico luer lock, capacidade para 10 mL.	439626	200	unidades	R\$0,66
19	Filtros em disco para amostras de HPLC, não estéril, com membrana filtrante de politetrafluoroetileno (PTFE), diâmetro dispositivo 2530 mm., com encaixe tipo luer lock, poro de 0,40-0,45 micrometros. Pacote com 1.000 unidades.	410149	8	Pacote	R\$3.149,47
20	Material - Microtubos de plástico de polipropileno estéreis tipo eppendorf, transparentes, com fundo cônico, dotados de tampa de pressão articulada para reduzir a evaporação, livres de plastificantes e agentes biocidas, com capacidade para 1,5 ml a 2,0 ml, para fins de centrifugação ou congelamento.	410353	2000	unidades	R\$0,19
21	Material - Caixas plásticas de polipropileno, dotadas de tampa, e com divisórias adequadas para armazenamento de 30 a 50 microtubos plásticos tipo eppendorf, de 1,5 a 2,0 mL, resistente a baixas temperaturas (- 80°C), compatíveis com os frascos descritos em 3.1.11.	108898	20	unidades	R\$27,63
22	Material - Tubos tipo falcon, de polipropileno e de fundo cônico, estéreis, transparentes, graduados, com face para identificação, livres de plastificantes e agentes biocidas, resistente a baixas temperaturas (-80°C), com capacidade para 15 mL, dotados de tampa de rosca de polietileno, à prova de vazamento.	409051	200	unidades	R\$1,34
23	Material - Tubos tipo falcon, de polipropileno e de fundo cônico, estéreis, transparentes, graduados, com face para identificação, livres de plastificantes e agentes biocidas, resistente a baixas temperaturas (-80°C), com capacidade	409050	100	unidades	R\$1,42

	para 50 mL, dotados de tampa de rosca de polietileno, à prova de vazamento.				
24	Material - Tubos tipo falcon, de polipropileno e de fundo redondo, estéreis, transparentes, graduados, com face para identificação, livres de plastificantes e agentes biocidas, resistente a baixas temperaturas (-80°C), com capacidade para 14 mL, dotados de tampa de rosca de polietileno, à prova de vazamento.	411209	100	unidades	R\$1,56
25	Material - Ponteiros plásticos de polipropileno tipo Gilson, compatíveis com as micropipetas Gilson existentes no SEPLAB/INC, estéril, dotadas de filtro hidrofóbico (barreira), livres de DNA, RNA, DNase, RNase, pirogênicos e metais pesados, com volumes de 0,1 a 10 µL.	408694	20	unidades	R\$36,25
26	Material - Ponteiros plásticos de polipropileno tipo Gilson, compatíveis com as micropipetas Gilson existentes no SEPLAB/INC, estéril, dotadas de filtro hidrofóbico (barreira), livres de DNA, RNA, DNase, RNase, pirogênicos e metais pesados, com volumes de 1 a 20 µL. Obs.: A Unidade corresponde a um (01) Rack com 96 unidades.	434382	10	Unidade	R\$36,04
27	Material - Ponteiros plásticos de polipropileno tipo Gilson, compatíveis com as micropipetas Gilson existentes no SEPLAB/INC, estéril, dotadas de filtro hidrofóbico (barreira), livres de DNA, RNA, DNase, RNase, pirogênicos e metais pesados, com volumes de 1 a 200 µL. Obs.: A Unidade corresponde a um (01) Rack com 96 unidades.	408695	10	Unidade	R\$39,10
28	Material - Ponteiros plásticos de polipropileno tipo Gilson, compatíveis com as micropipetas Gilson existentes no SEPLAB/INC, estéril, dotadas de filtro hidrofóbico (barreira), livres de DNA, RNA, DNase, RNase, pirogênicos e metais pesados, com volumes de 50 a 1000 µL. Obs.: A Unidade corresponde a um (01) Rack com 96 unidades.	408717	5	Unidade	R\$39,30
29	Material - Ponteiros plásticos de polipropileno tipo Gilson, compatíveis com as micropipetas Gilson existentes no SEPLAB/INC, estéril, livres de DNA, RNA, DNase, RNase, pirogênicos e metais pesados, com volumes de 0,1 a 10 µL. Obs.: A Unidade corresponde a um (01) Rack com 96 unidades.	408698	5	Unidade	R\$25,61

30	Material - Ponteiras plásticas de polipropileno tipo Gilson, compatíveis com as micropipetas Gilson existentes no SEPLAB/INC, estéril, livres de DNA, RNA, DNase, RNase, pirogênicos e metais pesados, com volumes de 1 a 20 µL. Obs.: A Unidade corresponde a um (01) Rack com 96 unidades.	425854	20	Unidade	R\$27,03
31	Material - Ponteiras plásticas de polipropileno tipo Gilson, compatíveis com as micropipetas Gilson existentes no SEPLAB/INC, estéril, livres de DNA, RNA, DNase, RNase, pirogênicos e metais pesados, com volumes de 1 a 200 µL. Obs.: A Unidade corresponde a um (01) Rack com 96 unidades.	408699	20	Unidade	R\$25,70
32	Material - Ponteiras plásticas de polipropileno tipo Gilson, compatíveis com as micropipetas Gilson existentes no SEPLAB/INC, estéril, livres de DNA, RNA, DNase, RNase, pirogênicos e metais pesados, com volumes de 50 a 1000 µL. Obs.: A Unidade corresponde a um (01) Rack com 96 unidades.	408700	20	Unidade	R\$29,49
33	Material - Ponteiras plásticas de polipropileno tipo Gilson, compatíveis com as micropipetas Gilson existentes no SEPLAB/INC, estéril, livres de DNA, RNA, DNase, RNase, pirogênicos e metais pesados, com volumes de 1 a 10 mL.	408698	500	unidades	R\$1,36
34	Material - Luva de uso médico hospitalar, não estéril, fabricada em látex natural, isenta de pó, aprovada pelo Ministério do Trabalho, ambidestra, atóxica, descartável e de uso único - Caixa com 100 unidades, tamanho PP.	363782	100	caixa	R\$25,25
35	Material - Luva de uso médico hospitalar, não estéril, fabricada em látex natural, isenta de pó, aprovada pelo Ministério do Trabalho, ambidestra, atóxica, descartável e de uso único - Caixa com 100 unidades, tamanho P.	421124	5	caixa	R\$27,25
36	Material - Luva de uso médico hospitalar, não estéril, fabricada em látex natural, isenta de pó, aprovada pelo Ministério do Trabalho, ambidestra, atóxica, descartável e de uso único - Caixa com 100 unidades, tamanho M.	346720	20	caixa	R\$26,46
37	Material - Luva de uso médico hospitalar, não estéril, fabricada em látex natural, isenta de pó, aprovada pelo Ministério do Trabalho, ambidestra, atóxica, descartável e de uso único - Caixa com 100 unidades, tamanho G.	375934	10	caixa	R\$25,92
38	Material - Luva nitrílica de uso médico hospitalar, não estéril, fabricada em borracha sintética, ambidestra, atóxica, descartável e de	420269	5	caixa	R\$23,62

	uso único - Caixa com 100 unidades, tamanho P.				
39	Material - Luva nitrílica de uso médico hospitalar, não estéril, fabricada em borracha sintética, ambidestra, atóxica, descartável e de uso único - Caixa com 100 unidades, tamanho M.	420268	10	caixa	R\$23,18
40	Material - Luva nitrílica de uso médico hospitalar, não estéril, fabricada em borracha sintética, ambidestra, atóxica, descartável e de uso único - Caixa com 100 unidades, tamanho G.	420267	5	caixa	R\$22,77
41	Material - Cartuchos para extração em fase sólida (SPE), volume de 3 mL e massa da fase de 60 mg, feitos de adsorventes de copolímeros de fase mista (propriedades lipofílicas e hidrofílicas), molháveis com água (possuem afinidade por água em sua estrutura), sem perda significativa da recuperação devido à secagem do cartucho, estáveis entre pH 0 a 14, sem interação com silanóis.	412671	100	unidades	R\$13,39
42	Material - Cartuchos para extração em fase sólida (SPE) para análise de substâncias básicas, volume de 3 mL e massa da fase de 60 mg, feitos de adsorventes mistos baseados em fase reversa e troca catiônica, molháveis com água (possuem afinidade por água em sua estrutura), sem perda significativa da recuperação devido à secagem do cartucho, estáveis entre pH 0 a 14, sem interação com silanóis.	437722	50	unidades	R\$15,30
43	Material - Cartuchos para extração em fase sólida (SPE) para análise de substâncias ácidas, volume de 3 mL e massa da fase de 60 mg, feitos de adsorventes mistos baseados em fase reversa e troca aniônica, molháveis com água (possuem afinidade por água em sua estrutura), sem perda significativa da recuperação devido à secagem do cartucho, estáveis entre pH 0 a 14, sem interação com silanóis.	437723	50	unidades	R\$15,30
44	Material - Filme flexível transparente para vedação de frascos de reagentes do tipo Parafilm "M". Dimensões 10 cm x 38 m (rolo). Película flexível, semitransparente, inodoro, incolor. Aderente a qualquer superfície, próprio para vedação de frascos e vidrarias em geral.	437630	2	Unidades	R\$125,65
45	Material - Suabe, haste de madeira, ponta em algodão, aplicação uso laboratorial. OBS.: A UNIDADE corresponde a 01 (UM) pacote com 100. Ref. Agilent: 5080-5400	396141	20	Unidade	R\$15,41
46	Reagente - Cloreto de cobalto II hexahidratado, aspecto físico pó, inodoro, peso molecular 237,90, fórmula química $ClCo \cdot 6HO$, grau de pureza: mínima de 99%, característica adicional reagente P.A., número de referência química: CAS 7791-13-1- *OBS.: objeto deverá ser entregue em frascos de 100 g.	400499	100	Gramas	R\$1,53

47	Reagente - Tiocianato de potássio, aspecto físico pó, inodoro, peso molecular 97,18, fórmula química KSCN, grau de pureza: mínima de 99%, característica adicional reagente ACS, número de referência química: CAS 333-20-0 *OBS.: objeto deverá ser entregue em Frascos de 100 g.	437627	100	Gramas	R\$0,44
48	Reagente - Fast Blue B Salt, aspecto físico pó, inodoro, peso molecular 475,47, fórmula química C ₁₄ H ₁₂ N ₄ O ₂ Cl ₂ .ZnCl ₂ , grau de pureza: mínima de 95%, característica adicional reagente P.A., número de referência química: CAS 14263-94-6 *OBS.: objeto deverá ser entregue em Frascos de 100 g.	352706	1	Frascos de 100g.	R\$221,80
49	Reagente - Sulfato de sódio, aspecto físico finos grânulos brancos cristalinos, inodoros, peso molecular 322,20, fórmula química Na ₂ SO ₄ .10H ₂ O(decahidratado), grau de pureza: mínima de 99%, característica adicional reagente P.A., número de referência química: CAS 7727-73-3 *OBS.: objeto deverá ser entregue em Frascos de 500 g.	382039	1	Quilo	R\$340,90
50	Reagente - Ciclohexano, aspecto físico líquido claro, incolor, odor característico, peso molecular 84,16, fórmula química C ₆ H ₁₂ , grau de pureza: mínima de 99,5%, característica adicional reagente P.A./ACS ISO, número de referência química: CAS 110-82-7 *OBS.: objeto deverá ser entregue em Frascos de 1 L.	348089	1	litro	R\$77,40
51	Reagente - Clorofórmio, aspecto físico líquido claro, incolor, odor forte característico, peso molecular 119,38, fórmula química CHCl ₃ , grau de pureza: mínima de 99,8, característica adicional reagente P.A., número de referência química: CAS 67-66-3 *OBS.: objeto deverá ser entregue em Frascos de 1 L.	348805	20	litro	R\$57,09
52	Reagente - Álcool etílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico mínimo de 99,5 % (99,5 v/v) a 20 °C, fórmula química C ₂ H ₅ OH, peso molecular 46,07, grau de pureza mínimo de 99,5 % p/p INPM, característica adicional anidro, absoluto, reagente ACS ISO, número de referência química: CAS 64-17-5 *OBS.: objeto deverá ser entregue em Frascos de 1 L.	433509	20	litro	R\$29,04
53	Reagente - Éter de petróleo, aspecto físico líquido incolor, límpido, com odor de gasolina, fórmula química mistura de hidrocarbonetos derivados do petróleo, faixa de destilação	352740	3	litro	R\$74,13

	destilados entre 30°C e 60°C, teor de pureza: mínima de 99,5%, característica adicional reagente P.A., número de referência química: CAS 8032-32-4 *OBS.: objeto deverá ser entregue em Frascos de 1 L.				
54	Reagente - Éter dietílico, composição química (C ₂ H ₅) ₂ O, aspecto físico líquido límpido, incolor, odor característico, pureza: mínima de 99,8%, peso molecular 74,12, número de referência química: CAS 60-29-7 *OBS.: objeto deverá ser entregue em Frascos de 1 L	412067	3	litro	RS110,76
55	Reagente - Acetonitrila, aspecto físico líquido incolor, límpido, odor de éter, peso molecular 41,05, fórmula química CH ₃ CN, grau de pureza: mínima de 99,9%, característica adicional reagente grau HPLC, número de referência química: CAS 75-05-8 *OBS.: objeto deverá ser entregue em Frascos de 4 L.	347148	8	litro	RS53,30
56	Reagente - Acetonitrila, aspecto físico líquido incolor, límpido, odor de éter, peso molecular 41,05, fórmula química CH ₃ CN, grau de pureza: mínima de 99,9%, característica adicional reagente grau LC/MS, número de referência química: CAS 75-05-8 *OBS.: objeto deverá ser entregue em Frascos de 4 L.	433806	40	litro	RS147,49
57	Reagente - Álcool metílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, odor característico, fórmula química CH ₃ OH, peso molecular 32,04, grau de pureza: mínima de 99%, característica adicional reagente P.A., número de referência química: CAS 67-56-1 *OBS.: objeto deverá ser entregue em Frascos de 1 L.	348265	5	litro	RS23,59
58	Reagente - Álcool metílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, odor característico, fórmula química CH ₃ OH, peso molecular 32,04, grau de pureza: mínima de 99,8%, característica adicional grau HPLC, número de referência química: CAS 67-56-1 *OBS.: objeto deverá ser entregue em Frascos de 4 L.	348267	8	litro	RS30,20
59	Reagente - Álcool metílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, odor característico, fórmula química CH ₃ OH, peso molecular 32,04, grau de pureza: mínima de 99,8%, característica adicional reagente grau LC/MS, número de referência química: CAS 67-56-1 *OBS.: objeto deverá ser entregue em Frascos de 4 L	433966	40	litro	RS118,60
60	Reagente - Diclorometano, aspecto físico: líquido límpido, incolor, odor característico,	401024	5	litro	RS40,39

	fórmula química CH ₂ Cl ₂ , peso molecular 84,93, grau de pureza: mínima de 99,5%, característica adicional reagente P.A, número de referência química: CAS 75-09-2 *OBS.: objeto deverá ser entregue em Frascos de 1 L.				
61	Reagente - Álcool Isopropílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, odor característico, fórmula química (CH ₃) ₂ CHOH, peso molecular 60,10, grau de pureza: mínima de 99 %, característica adicional reagente P.A./ACS, número de referência química: CAS 67-63-0 *OBS.: objeto deverá ser entregue em Frascos de 1 L.	380747	5	litro	R\$47,56
62	Reagente - Acetato de Etila, aspecto físico: líquido límpido, incolor, odor característico, fórmula química CH ₃ COOC ₂ H ₅ , peso molecular 88,11, grau de pureza: mínima de 99 %, característica adicional reagente P.A./ACS, número de referência química: CAS 141-78-6 *OBS.: objeto deverá ser entregue em Frascos de 1 L.	380787	2	litro	R\$52,73
63	Reagente - Acetona, aspecto físico: líquido límpido, incolor, odor característico, fórmula química CH ₃ COCH ₃ , peso molecular 58,08, grau de pureza: mínima de 99 %, característica adicional reagente P.A./ACS, número de referência química: CAS 67-64-1 *OBS.: objeto deverá ser entregue em Frascos de 1 L.	380786	20	litro	R\$57,12
64	Reagente - Álcool Isopropílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, odor característico, fórmula química (CH ₃) ₂ CHOH, peso molecular 60,10, grau de pureza: mínima de 99 %, característica adicional reagente HPLC, número de referência química: CAS 67- 63-0 *OBS.: objeto deverá ser entregue em Frascos de 4 L.	348276	5	litro	R\$57,66
65	Reagente - Formiato de sódio, aspecto físico: sólido, branco, fórmula química HCOONa, peso molecular 68,01, grau de pureza: mínima de 99,0 %, característica adicional reagente HPLC, número de referência química: CAS 14153-7 *OBS.: objeto deverá ser entregue em Frascos de 50 g.	421812	50	grama	R\$9,14
66	Vidraria - Frasco de vidro transparente tipo SCHOOT, graduado, boca larga, com tampa azul plástica de rosca e anel corta gotas de plástico, capacidade para 100 mL.	419975	10	Unidade	R\$51,61
67	Vidraria - Frasco de vidro transparente tipo SCHOOT, graduado, boca larga, com tampa azul plástica de rosca e anel corta gotas de plástico, capacidade para 500 mL.	419972	10	Unidade	R\$67,89
68	Vidraria - Frasco de vidro transparente tipo SCHOOT, graduado, boca larga, com tampa azul plástica de rosca e anel corta gotas de plástico, capacidade para 1000 mL.	419973	5	Unidade	R\$81,98

69	Vidraria - Frasco de vidro de cor âmbar tipo SCHOOT, graduado, boca larga, com tampa azul plástica de rosca e anel corta gotas de plástico, capacidade para 1000 mL.	437629	5	Unidade	R\$139,47
70	Material - Micro seringa de vidro borossilicato, tipo Gastight, com agulha removível sem ponta (agulha: comprimento 51 mm x diâmetro interno: 0.41 mm x diâmetro externo: 0.72 mm), encaixe em PTFE tipo luer lock, êmbolo com ponta em PTFE, resistir à pressão de até 200 psig (13,8 bar), volume 5,0 mL. Referência: Hamilton 81520, modelo 1005TLL.	437707	4	Unidade	R\$616,40
71	Reagente - MSTFA (N-Methyl-N-(trimethylsilyl)trifluoroacetamide), aspecto físico: líquido, incolor, fórmula química F3CON(CH3)Si(CH3)3, peso molecular 199,25, grau de pureza: mínima de 99,0 %, característica adicional reagente derivatizante, número de referência química: CAS 2458978-4 *OBS.: O objeto deve ser entregue em Pacotes com 10 ampolas de 1 mL.	437696	10	Mililitro	R\$100,17
72	Material - Lenços de papel para limpeza de superfícies, instrumentos e lentes, permite limpeza sem riscar e não deixa resíduos, antiestático e sem fiapos com caixa dispensadora de um lenço por vez. Dimensões: 4 ½ pol x 8 ½ pol. Obs.: A Unidade se refere a 01 (uma) Caixa com 280 lenços. Ref.: Sigma-Aldrich Z188956.	443326	5	Unidade	R\$150,67
73	Material - Lenços de papel para limpeza de superfícies, instrumentos e lentes, permite limpeza sem riscar e não deixa resíduos, antiestático e sem fiapos com caixa dispensadora de um lenço por vez. Dimensões: 15 pol x 17 pol. Obs.: A Unidade se refere a 01 (uma) Caixa com 280 lenços. Ref.: Sigma-Aldrich Z188964.	443327	5	Unidade	R\$374,62

1.3 O benefício que trata o Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015 não se aplica conforme art 10º, inciso I, do referido decreto. fórum eletrônico de materiais ociosos, que integra o Portal Comprasnet, conforme art. 9º.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Compete ao Serviço de Perícias de Laboratório (SEPLAB/DPER/INC/DITEC) realizar análises e exames diversos, que envolvam ensaios químicos por via úmida e instrumental, incluindo coleta apropriada, sob condições especiais, utilizando reagentes de qualidade e extrações adequadas, para isso necessitam dos materiais ora solicitados, sob pena de inviabilizar um trabalho reconhecido nacional e internacionalmente, uma vez que a ausência de tais produtos impede a realização das atribuições periciais do Serviço citado acima.

2.2 Em média são produzidos anualmente 550 laudos de química forense no SEPLAB/DPER /INC/DITEC, sendo que nas análises das amostras de todos eles, os Peritos Criminais Federais utilizam pelo menos alguns dos reagentes e materiais, que estão no escopo dessa contratação.

2.3 Os referidos reagentes e materiais são utilizados rotineiramente na maioria das análises periciais de identificação e determinação de teores de drogas ilícitas, medicamentos, explosivos, alimentos, agrotóxicos, bebidas e materiais diversos relacionados a ilícitos penais.

2.4 Manter esses reagentes e materiais em estoque adequado para pronta utilização é de vital importância para a realização dos exames analíticos necessários para o embasamento técnico e celeridade exigidos para a emissão dos Laudos Periciais.

2.5 Ante o exposto, fica evidente a necessidade da presente aquisição de modo a assegurar a continuidade operacional de todo laboratório.

2.6 Os quantitativos demandados de reagentes e materiais se pautaram no histórico de utilização dos mesmos nos últimos 2 anos, e também em estimativas da perspectiva futura da demanda.

2.7 O prejuízo decorrente da interrupção das análises químicas por falta de algum desses reagentes e materiais é muito grande, pois a qualidade e o tempo de atendimento das solicitações de exames torna-se imprevisível.

2.8 Além disso, tratam-se de insumos utilizados em equipamentos caros, que significaram um altíssimo investimento da instituição. Mantê-los fora de serviço por um tempo elevado, aumenta sobremaneira o tempo de atendimento de algumas solicitações de exames periciais no SEPLAB/DPER /INC/DITEC, que por sua vez, sofre com o aumento das suas pendências.

2.9 A partir de uma aquisição planejada, com objetivo de suprir as necessidades desse Serviço por pelo menos 2 anos, tornam-se desnecessárias as aquisições pontuais por parte da DITEC, que poderiam demorar alguns meses para serem efetivadas.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

4. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. De acordo com art. 3º, inciso I e III, do Decreto nº 7.892/2013, o Sistema de Registro de Preços - SRP foi adotado uma vez que as características dos bens requerem contratações frequentes e é conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de uma unidade da Polícia Federal.

4.2. De acordo com art. 7º, § 2º, do Decreto nº 7.892/2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

4.3. Será divulgada a Intenção de Registro de Preços - IRP no Portal de Compras do Governo Federal antes da publicação do Edital, de modo a permitir a participação dos laboratórios das unidades técnico-científicas da Polícia Federal em todos os estados, atendendo as eventuais necessidades locais.

4.4. De acordo com art. 4º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013, o objetivo principal da Intenção de Registro de Preços é que os órgãos e entidades informem, previamente, as quantidades individuais a serem contratadas, estimulando-os a participar da fase de planejamento da compra compartilhada, potencializando maior economia face ao aumento da escala.

4.5. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.6. O tipo de licitação refere-se ao critério adotado e previamente estabelecido pela Administração para o julgamento da proposta. A Lei nº 8.666/93 em seu art. 45 estabelece os seguintes critérios: menor preço, melhor técnica, técnica e preço e maior lance ou oferta. A partir da análise do art. 45, percebe-se que o tipo menor preço foi o único expressamente definido pela norma. A finalidade deste tipo de licitação, de modo geral, é obter a maior economia possível para a Administração. Em vista disso, pode-se afirmar que este tipo de licitação tem fundamento no princípio da indisponibilidade do interesse público e, por conseguinte, no princípio da economicidade. Para a modalidade de licitação denominada pregão, a qual foi instituída pela Lei nº 10.520/02, o art. 4º, X, aduz que será obrigatoriamente utilizado o critério do menor preço por item para julgamento das propostas.

5. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

5.1. Nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG ns. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente. Nesse sentido pode ser consultado o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do CJU/SP para uma lista de objetos abrangidos por disposições normativas de caráter ambiental.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS PARA A FASE DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. As amostras serão solicitadas a critério do contratante. Alguns itens em que a marcas já foram aprovadas previamente pelo Sistema de Gestão da Qualidade do laboratório poderão ser dispensadas de envio de amostras.

6.2. O requerimento de amostras visa a assegurar a qualidade mínima pretendida quanto à adequação dos produtos a serem adquiridos às especificações exaradas neste Termo de Referência.

6.3. Será reprovada a amostra apresentada em desacordo com a especificação e que não apresentar qualidade desejada ou deixar de atender as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

6.4. A apresentação da AMOSTRA deverá estar de acordo com as seguintes instruções:

6.4.1. ter as mesmas características técnicas do produto que será entregue posteriormente, para o ITEM, pela empresa vencedora;

6.4.2. estar acondicionada em embalagem lacrada e identificada com os dados da empresa licitante que a enviou, bem como com a indicação do ITEM para o qual ela corresponde;

6.5. O envio da AMOSTRA, se dará da seguinte forma:

6.5.1. deverá ser encaminhada ao(à) Pregoeiro(a), para o endereço: Edifício INC, Serviço de Perícias de Laboratório, SPO Quadra 7 Lote 23, Setor Policial Sul, CEP: 70610-200 Brasília/DF, de segunda a sexta em horário comercial. Telefone: (61) 2024 9369;

6.5.2. pelo licitante com a melhor colocação provisória para cada ITEM para o qual foro obrigatório o envio de AMOSTRA;

6.5.3. e no prazo estipulado no Edital.

6.6. A AMOSTRA considerada aprovada fará parte do quantitativo total a ser entregue posteriormente, caso solicitado;

6.7. A AMOSTRA considerada reprovada ou que tenha que ser restituída, será colocada à disposição da empresa licitante que a apresentou, para que esta a retire em até 30 (trinta) dias úteis e, por ter sido

submetida a análise técnica, poderá estar com embalagens e lacres rompidos; após este prazo, ficará à disposição da ADMINISTRAÇÃO.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Edifício INC, Serviço de Perícias de Laboratório, SPO Quadra 7 Lote 23, Setor Policial Sul, CEP: 70610-200 Brasília/DF, de segunda a sexta em horário comercial. Telefone: (61) 2024 9369.

7.2. O prazo de validade dos reagentes na data da entrega não poderá ser inferior a 18 (dezoito) meses, ou a (metade) do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.1.6. não manter a proposta.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.3. multa compensatória de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Brasília, 15 de maio de 2018.

ÉLVIO DIAS BOTELHO

PERITO CRIMINAL FEDERAL

Chefe do SEPLAB/DPER/INC/DITEC

Aprovo este Termo de Referência para aquisição de materiais e reagentes de laboratório.

AMAURY ALAN MARTINS DE SOUZA JÚNIOR

Perito Criminal Federal

Diretor Técnico-Científico - DITEC/PF

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº XX/2018

O Departamento de Polícia Federal, por meio da Diretoria Técnico Científica, sediada no SAIS QD 07 LOTE 23 – ASA SUL BRASÍLIA - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0087-06, neste ato representada pelo Diretor Técnico-Científico AMAURY ALAN MARTINS DE SOUZA JÚNIOR inscrito no CPF nº 610.465.666-87, portador da Carteira de Identidade nº M376286 SSP/MG, nomeado conforme publicada no Diário Oficial da União nº 223, 22 de novembro de 2017, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 7716 – DG/DPF, de 18 de dezembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 242, de 19 de dezembro de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2018, publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º 08201.300162/2016-66, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual de materiais e reagentes de laboratório utilizados pelo SEPLAB/DPER/INC/DITEC na realização de exames laboratoriais e elaboração de laudos periciais, especificado(s) no item 1 (Do Objeto), do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 04/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	<i>Marca</i> <i>(se exigida no edital)</i>	<i>Modelo</i> <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<i>Item n°</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua publicação no D.O.U., não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

AMAURY ALAN MARTINS DE SOUZA JUNIOR

Perito Criminal Federal
Diretor Técnico-Científico

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **AMAURY ALAN MARTINS DE SOUZA JUNIOR, Diretor(a)**, em 25/05/2018, às 07:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6835361** e o código CRC **B0963A8B**.